



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 5.203 DE 11/11/2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECONHECER E A
PROCESSAR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2011) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer e a processar despesa do exercício de 2011, no valor de R\$ 2.285,85 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente a valores apurados através das notas fiscais nº. 1.541.649 e 1.541.647, emitida pela empresa **SATÉLITE COMERCIAL LTDA - EPP** com registro no CNPJ sob nº 82.629.072/0001-67.

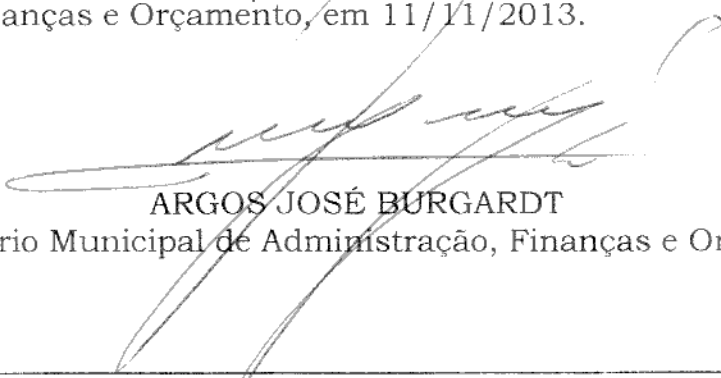
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de novembro de 2013.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 11/11/2013.


ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento